

Id:13B5B4D98ECE8948



RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº032/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI.

DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA JAILSON ALKMIM CAVALCANTE FERREIRA (CNPJ Nº 12.193.947/0001-45)

Após o recebimento da proposta da empresa **JAILSON ALKMIM CAVALCANTE FERREIRA (CNPJ Nº 12.193.947/0001-45)**, foi identificado o desajeito acima de 85%, com isso foi solicitado a comprovação de exequibilidade de sua proposta onde o mesmo não atendeu todos os requisitos da exigência para que comprovasse a exequibilidade de sua proposta.

A empresa **FRANCISCO DE S SILVA (CNPJ nº 33.216.812/0001-28)**, apresentou proposta com o valor global de **R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme planilha abaixo, o fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Planilha Descritiva do Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas, serviços de fumacê com pulverizadores costais motorizados para controle de vetores voadores urbanos, principalmente mosquito da dengue, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, suas secretarias e órgãos municipais	15.000 M²	R\$ 3,85	R\$ 57.750,00
VALOR TOTAL			R\$ 57.750,00	

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que todas as propostas apresentaram preços, de acordo com os valores de mercado, não havendo propostas enviadas por fornecedores interessados em participar da disputa após a divulgação do aviso.

Portanto, o menor valor proposto na fase de cotações está dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei n. 14.133/2021.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão na média praticada usualmente no comércio, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

AUTORIZAÇÃO

Diante disso, AUTORIZO a contratação do fornecedor **FRANCISCO DE S SILVA (CNPJ nº 33.216.812/0001-28)**, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

João Costa – PI, 26 de março de 2023

José Neto de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:167C3FCA49E28A82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 053/2024

BERTOLÍNIA, 26 de Março de 2024.

O Prefeito Municipal de Bertolândia/PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Arts. 205 e 206 da LEI nº. 406/2021, de 10 de Maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente, pela presente Portaria,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente do Município de Bertolândia-PI:

Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
DANIELA CAROLINE DUARTE OLIVEIRA - CPF: 055.757.173-13

Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
JOÃO MOTA FEITOSA- CPF: 947.172.813-49

Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
FRACIENE DA SILVA ROCHA - CPF: 005.194.923-74.

Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
MAURIZA DA SILVA LIMA - CPF: 052.345.243-88

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 26 de Março de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal